



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

### PORTARIA Nº 646/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR AO SERVIDOR ADILSON TORRES DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotada no Município por força da Lei Municipal nº 528-A/2006, e

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 597, de 20 de abril de 2025, para apurar os fatos ocorridos durante o plantão do servidor Adilson Torres da Silva, na madrugada do dia 17 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão do PAD, no qual se reconheceu a prática de condutas funcionais incompatíveis com os deveres do cargo, notadamente por violação ao art. 193, inciso IV (urbanidade), e art. 194, incisos XII e XIII (cometer a pessoa estranha à repartição o desempenho de encargo e paralisação de serviços públicos), todos da Lei nº 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** que as condutas apuradas são passíveis da sanção disciplinar de suspensão, nos termos do art. 202, incisos I e III, da Lei nº 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** que foi assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 38 da Lei nº 6.123/1968, sendo citado regularmente em 16 de maio de 2025, sem que apresentasse defesa no prazo legal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar ao servidor Adilson Torres da Silva, matrícula funcional nº 002909, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, com fundamento no art. 202, incisos I e III, da Lei nº 6.123/1968, em razão das infrações aos arts. 193, IV, e 194, XII e XIII, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as devidas anotações funcionais e comunique à chefia imediata do servidor para o cumprimento da suspensão disciplinar, com início a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó/PE, 02 de julho de 2025.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE

**Procuradoria**

**Endereço:** R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257